

AVISO Nº 2/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência do aviso n.º 1/2019 referente ao recrutamento de 11 estagiários(as), no âmbito da 6ª Edição 2ª Fase do PEPAL, ter ficado deserto na referência D, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de **10 dias úteis**, o procedimento de recrutamento e seleção de 1 estagiário, do Município de Arcos de Valdevez, nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, que estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6ª edição – 2ª fase do PEPAL.

2. Destinatários:

Jovens que preencham, cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados;
- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio (no caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade o limite de idade é de 35 anos);
- Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

3. Número de estágios com nível de qualificação 6 nas áreas funcionais de oferta: (1)

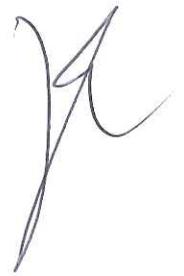
Ref.ª	Área do Estágio	Licenciaturas nas áreas de:	N.º Lugares
I	Animação Sociocultural	Animação / Educação	1

4. Quota de estágios reservados a candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%:

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referência I (Animação Sociocultural), está reservado 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%.

5. Local de realização dos estágios: No Município de Arcos de Valdevez

6. Duração dos Estágios: 12 meses, nos termos do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro



7. **Plano de Estágio:** Constante do documento anexo.

8. **Método (s) de seleção:** Nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro será:

Avaliação Curricular e Entrevista Individual.

8.1 Fatores de Avaliação Curricular:

Habilitações Literárias (HA)
Classificação Final Obtida (CF)
Formação Profissional (FP)
Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Avaliação Curricular

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, sendo:

- HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;
Superior ao grau exigido — 20 valores;

- Classificação final do curso.
- FP = Formação Profissional: considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem ações de formação — 10 valores.

Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Ação de formação com duração ≥ a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

- EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades da área:

< a 12 meses — 10 valores;

≥ a 12 meses e < 18 meses — 15 valores;

≥ a 18 meses — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

8.2 Entrevista Individual de Seleção

A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- I) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- II) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- III) Conhecimentos específicos e participação cívica e associativa;
- IV) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Individual de Seleção equivale à sua desistência, bem como serão excluídos do procedimento.

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, o Município pretende dar preferência aos candidatos residentes no concelho, sendo-lhes aplicado um parâmetro preferencial de 10% na classificação final.

8.3 Cálculo de Classificação Final:

$$CF = 30\%AC + 60\%E + 10\%PP$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de estágio mensal, no montante fixado na Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública)
- Seguro de acidente de trabalho.

10. Formalização da candidatura: as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente, em suporte papel, utilizando o formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) ou (www.cmav.pt), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, a entregar no Município de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez.

10.1 As candidaturas deverão ser acompanhadas de Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado; bem como os seguintes documentos obrigatórios:

Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não inexistência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;

Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média;

Os candidatos que assinalaram deter outros níveis habitacionais têm que fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau;

Fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o n.º de horas de formação (se aplicável);

Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que assinalaram pretender beneficiar do regime previsto na lei);

Outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

10.2 Nos termos do n.º4 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.

Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º7 do artigo 6.º, a não comprovação dos requisitos, bem como da informação solicitada nos termos do ponto 8.1 do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

10.3 As candidaturas deverão referir expressamente a referência do estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais do que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11. Prazo para formalização da candidatura: 10 dias úteis, contados da data de publicação deste aviso no sítio do Município de Arcos de Valdevez.

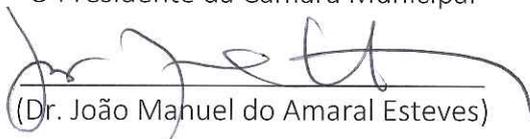
12. Prazo de validade: O procedimento é válido para o preenchimento do estágio e cessa com a respetiva aceitação por parte do estagiário selecionado.

13. Constituição do Júri:

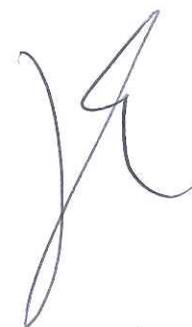
Refª I - Presidente: Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares; Vogais efetivos: Isabel Maria Alves Afonso e Tânia Filipa Esteves Lima de Sousa; Vogais Suplentes: Vanessa Amorim Barros e Sandra Isabel Brito Araújo

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 05 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



ANEXO
 PLANO DE ESTÁGIO

REF. I: ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL

Objetivos a atingir	Atividades a desenvolver
Colaborar para a promoção do bem-estar e integração da população mais jovem	Desenvolver atividades de animação para grupos de alunos da comunidade escolar através da programação de um conjunto de atividades de carácter educativo, cultural, desportivo e social (campos de férias, atividades de tempos livres, etc); Apoiar a dinamização de atividades de promoção do livro e da leitura em articulação com a biblioteca municipal e o projeto School 4 All; Planear e apoiar o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.
Colaborar na promoção da intergeracionalidade	Organizar, coordenar e /ou desenvolver atividades diversas, tais como visitas a diversos locais, ateliês, encontros desportivos, culturais e recreativos; Colaborar na promoção de ações de voluntariado jovem com vista à criação de uma bolsa local de voluntários para o trabalho com idosos e a promoção da intergeracionalidade.
Colaborar na promoção do bem-estar da população idosa	Colaborar no desenvolvimento de atividades físico-motoras, desportivas, atividades cognitivas, atividades de expressão oral e corporal, atividades de expressão plástica e atividades lúdicas, junto da comunidade gerontológica; Colaborar no planeamento e desenvolvimento de um programa de animação socio-cultural dirigido a idosos institucionalizados.